

ÍVIA XAVIER BEZERRA

MÁRCIA MARIA ALEXANDRE DE MORAIS

MAYARA JÚLIA SANTOS SILVA

**FRAUDES FINANCEIRAS CONTRA IDOSOS:
ANÁLISE DO PERFIL DAS VÍTIMAS E ABORDAGENS
PARA PREVENÇÃO**

Trabalho de conclusão de curso (TCC),
apresentado à Centro Universitário Brasileiro
(UNIBRA), como requisito para o recebimento do
Bacharelado em Administração de Empresas.

Orientador (a): Dr. Jadson Freire Silva

RECIFE – PE

2023.2

Ficha catalográfica elaborada pela
bibliotecária: Dayane Apolinário, CRB4- 2338/ O.

B574f Bezerra, Ívia Xavier.
FRAUDES FINANCEIRAS CONTRA IDOSOS: análise do perfil das
vítimas e abordagens para prevenção/ Ívia Xavier Bezerra; Márcia Maria
Alexandre de Moraes; Mayara Júlia Santos Silva. - Recife: O Autor, 2023.
26 p.

Orientador(a): Dr. Jadson Freire Silva.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Centro Universitário
Brasileiro - UNIBRA. Bacharelado em Administração de Empresas,
2023.

Inclui Referências.

1. Fraudes financeiras. 2. Idosos. 3. Prevenção. I. Moraes, Márcia
Maria Alexandre de. II. Silva, Mayara Júlia Santos. III. Centro Universitário
Brasileiro. - UNIBRA. IV. Título.

CDU: 658

RESUMO

Introdução: O presente trabalho analisa as fraudes financeiras praticadas contra pessoas idosas e, nesse sentido, faz a verificação do perfil das vítimas e apresenta possíveis abordagens preventivas a fim de diminuir o número de incidência da prática criminosa. **Referencial teórico:** Nesta seção foram apresentadas as principais maneiras de fraude de natureza financeira contra pessoas idosas e, assim, dando destaque às novas tecnologias e como essas têm contribuído para o aumento da vulnerabilidade das vítimas aos golpes mais comuns aplicados pelos criminosos. Além do mais, são abordadas algumas formas sobre como as empresas e instituições financeiras podem fazer a adoção de medidas de prevenção de fraudes contra idosos. **Procedimentos metodológicos:** Nos procedimentos metodológicos foram apresentados o método de pesquisa, assim, incluindo a definição da amostra, bem como dos instrumentos de coleta de dados e a análise estatística usada. **Resultados:** Por sua vez, nos resultados foram ressaltados os perfis comuns das vítimas do crime de fraude financeira no ambiente digital e as abordagens para a prevenção da prática criminosa. **Discussão:** Por conseguinte, nessa seção houve uma análise dos resultados adquiridos, como também dado o destaque para as principais conclusões da pesquisa e suas respectivas implicações para a prevenção do crime de fraude financeira contra o público idoso. **Conclusão:** Por fim, no capítulo da conclusão apresenta as principais contribuições do trabalho ao deixar em evidência a relevância de se adotar as medidas preventivas para que evite as fraudes financeiras contra os idosos. Outrossim, são oferecidas sugestões para pesquisas futuras a respeito do tema desenvolvido.

Palavras-chave: Fraudes financeiras. Idosos. Prevenção.

ABSTRACT

Introduction: This present study examines financial frauds perpetrated against elderly individuals, scrutinizing the profile of the victims, and proposing preventive approaches to reduce the incidence of this criminal practice. **Theoretical framework:** This section outlines the primary methods of financial fraud targeting the elderly, with a focus on emerging technologies and their contribution to increasing the vulnerability of victims to common scams employed by criminals. Additionally, it discusses strategies for companies and financial institutions to adopt preventive measures against fraud targeting the elderly. **Methodological procedures:** The methodological procedures detail the research method, including sample definition, data collection instruments, and the statistical analysis employed. **Results:** In the results section, common profiles of victims in digital financial fraud are highlighted, alongside approaches for preventing such criminal practices. **Discussion:** Subsequently, the discussion section analyzes the obtained results, emphasizing key research conclusions and their implications for preventing financial fraud against the elderly. **Conclusion:** Finally, the conclusion chapter outlines the main contributions of the study by underscoring the importance of adopting preventive measures to thwart financial fraud against the elderly. Additionally, suggestions for future research on the developed topic are provided.

Keywords: Financial fraud. Elderly. Prevention.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 REFERENCIAL TEÓRICO	10
2.1 VULNERABILIDADE DA PESSOA IDOSA FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS.....	10
2.2 FRAUDES FINANCEIRAS NA ATUALIDADE	11
2.3 A EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS DE FRAUDES CONTRA IDOSOS	13
3 METODOLOGIA	15
3.1 ÁREA DE ESTUDOS	15
3.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	15
4 RESULTADOS.....	18
5 DISCUSSÃO	24
6 CONCLUSÃO.....	30
REFERÊNCIAS.....	32

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, gostaríamos de externar nossa profunda gratidão a Deus por nos abençoar e ajudar durante toda a trajetória acadêmica nos orientando e moldando os nossos passos.

Agradecemos também aos nossos educadores que dedicaram seu tempo para nós orientar e nos instruir ao longo da nossa caminhada, especialmente ao nosso orientador Prof. Dr. Jadson Freire obrigado por nos ajudar e acreditar em nosso potencial ainda que nós mesmos não acreditamos.

Queremos do mesmo modo agradecer a nossa família e amigos pois sem vocês não teríamos chegado tão longe. Finalizamos os agradecimentos com o versículo em Primeira Samuel 7:12 “Até aqui nos ajudou o Senhor”.

“O caminho para o desenvolvimento social e econômico – seja de um país ou de uma organização – passa necessariamente pela administração”

Idalberto Chiavenato

1 INTRODUÇÃO

Nerilo (2020) pontua que podem existir diferentes tipos de relacionamento entre a vítima e o ofensor na aplicação de golpes relacionados a vida financeira do idoso, que é apontado pelos autores como vulnerável a esse tipo de crime, se comparado a pessoas de idades mais jovens, posto que sua relação destes com os meios burocráticos e tecnológicos tende a ser mais frágeis pela pouca intimidade e familiaridade com estes recursos.

Ao analisar os conceitos explanados por Nerilo (2020), observa-se que a fraude busca enganar a vítima de maneira deliberada com a promessa de entrega de bens e serviços cujos benefícios são inexistentes ou deturpados. Essas fraudes, entretanto, podem ser cometidas a partir de diversas metodologias.

Um tipo de fraude bastante recorrente na atualidade e aquela que utiliza a contratação de empréstimos consignados como via para ato infracional. Os idosos têm sentido impactos nas normativas oriundas da legislação nos últimos anos, o que tem liberado uma margem de até 45% do valor dos benefícios previdenciários de pensão por morte ou aposentadoria, isso a partir da promulgação da Lei 14.431/2022.

É importante frisar, também, que essas margens altas partem também do princípio de que esse público consumidor teve aumento na expectativa de vida e representa uma grande parcela do mercado consumidor atual. A consignação, para as empresas, permite ainda a segurança relacionada ao adimplemento das devidas obrigações contratuais (Johnson, 2012).

A Lei 10.820/2003 também tem importância nessa discussão, à medida que permitiu a consignação nos benefícios previdenciários, conforme aponta Nerilo (2020). Foi a partir desta legislação que o mercado teve abertura para as instituições financeiras captarem como clientela aposentados e pensionistas do INSS (Ribeiro, 2022).

A desburocratização da vinculação do benefício a consignação atrai não só um público consumidor que é potencialmente vulnerável, mas também evidência uma série de fragilidades a serem atentadas na aquisição do bem ou serviço. De maneira geral, a relevância desse estudo é dada por esse escopo de fragilidades que envolve desde contratos não reconhecidos pelos consumidores, até refinanciamentos de contratos à revelia do interessado e falta de transparência financeira em seus procedimentos (Ribeiro, 2022).

Então é possível se deparar com as seguintes problemáticas: quais medidas podem proteger os idosos de fraudes ao seu patrimônio financeiro, com ênfase na proteção de golpes associados aos benefícios assistenciais e INSS? Como prevenir e amparar legalmente os idosos que são vítimas de ações fraudulentas relacionadas a empréstimos consignados?

Assim sendo, o presente estudo busca analisar as percepções dos idosos acerca de sua segurança e o patrimônio financeiro frente a fraudes, junto a conceitos que amparam na legislação vigente que trata de ações fraudulentas relacionadas a empréstimos consignados.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste tópico, através de uma análise de literatura, serão discutidos os aspectos teóricos relevantes ao tema apresentado no trabalho.

2.1 VULNERABILIDADE DA PESSOA IDOSA FRENTE ÀS NOVAS TECNOLOGIAS

Durante o período de pandemia observou-se um aumento nos crimes cibernéticos, que são atividades criminosas por meio de computadores com intuito de enganar e ganhar vantagens de forma ilegal, sendo caracterizada como vítima, a pessoa que faz uso de ambientes virtuais, como dispositivos eletrônicos, aparelhos computacionais e dispositivos móveis e não possuem conhecimento necessário quanto aos golpes atuais. Os agentes que executam esse tipo de crime buscam falhas e vulnerabilidade no ambiente tecnológico para obter seus objetivos. O uso do meio digital possibilita chances de criminosos a realizarem práticas proibidas de maneira requintada, dificultando assim seu rastreamento. (Wanderley *et al.*, 2022).

Em virtude dos avanços tecnológicos, se faz necessário ampliar a compreensão acerca do assunto, contudo, a população idosa encontra mais dificuldades para adaptação, resultando, por vezes, em cliques em sites estranhos que podem expô-los a susceptibilidade a fraudes na internet. (Mendes, 2019).

Acerca dos idosos serem alvos desse tipo de crime, Tanan (2022) acentua que houve um relevante crescimento de idosos que utilizam a internet, dada a preocupação de contaminação com vírus da Covid-19. Muitos idosos começaram a usar as redes sociais e efetuar compras online de forma mais segura. Nos dias atuais, a internet tornou-se solução para os desafios e enfrentamentos do dia a dia.

Constata-se assim o crescimento dos números de crimes virtuais mantendo o foco especialmente nos idosos, pois sua vulnerabilidade fica evidente por possuir poucos conhecimentos no âmbito digital, existem várias dificuldades atribuídas aos idosos. Segundo Gonçalves (2021) o impacto desse processo é acentuado devido problemas auditivos, de visão e/ou motor que alguns idosos desenvolvem mediante ao passar do tempo e associados a velhice, de acordo com alguns especialistas.

Além disso, os idosos frequentemente podem ter algumas dificuldades para acessar o mundo tecnológico, por exemplo: a desmistificação da concepção que a

internet só pode ser usada por pessoas mais jovens, o desenvolvimento de habilidades para o uso de novas tecnologias sem necessitar de dependência de terceiros e o conhecimento e a utilização de ferramentas que tornem o uso da internet mais acessível. (Frias, *et al.*, 2011).

Nessa senda, é obrigação do estado assegurar a proteção e inclusão dos idosos nos meios digitais através de políticas públicas que facilitem seu cotidiano. Por meio dessa visão, em relação a esses recursos políticos, mencionam-se as observações de Santos (2020), em que afirma que as políticas públicas sócias podem ser utilizadas para prevenir golpes cibernéticos de forma geral e que a educação digital pode ser um meio mais positivo, pois é o meio capaz de ampliar a consciência e as normas morais das pessoas quanto ao uso da internet, reduzindo desta forma a transgressões no meio informático.

O acordo em proporcionar uma maturação adequada tem que estar em comum acordo com a sociedade de forma que haja mudança na conduta e um jeito para haver mudança é sobretudo o fortalecimento em investimentos a educação financeira com intuito de transformar as perspectivas e pensamentos dos indivíduos acerca do cenário atual. (Dos Anjos, 2022).

Desta maneira é de extrema importância a promoção de atitudes, ações e projeto educacionais que tenham o objetivo na inclusão digital, empregando uma linguagem de fácil compreensão com símbolos intuitivos e recursos de acessibilidade com intuito de possibilitar e facilitar o acesso a novas tecnologias, promovendo assim uma melhoria na qualidade de vida das pessoas. (De Andrade; Moraes *et al.*, 2020).

2.2 FRAUDES FINANCEIRAS NA ATUALIDADE

Sabendo da expressividade do dano gerado por fraudes financeiras anualmente em todo o mundo, bem como o impacto social e compreendendo a facilidade que os agentes têm em identificar vítimas frágeis em potencial, é importante trazer conceitos que definam o crime financeiro no Brasil, este que conforme aponta diversos estudos teve início séculos atrás, mas desponta em números nos últimos anos (Ariely, 2012).

Atualmente, as organizações fraudulentas são definidas por algumas leis como, por exemplo, a lei 13.964 caracterizada com Lei de estelionato, mas nenhuma específica para esse tipo de fraude contra a pessoa idosa. Todavia, alguns

precedentes legislativos trataram do assunto, mas não o tipificava, visto que não havia definição legal interna para o que seria “organização fraudulenta contra a pessoa idosa” (Nerilo, 2020).

Marques, *et al* (2010) mostra que em virtude da complexidade que essas instituições tratam, é preciso avaliá-las como ameaça constante a sociedade e ao Estado, uma vez que as consequências danosas são sentidas no financeiro e no bem-estar na terceira idade. Além disso, também ocasiona impactos sociais que fazem requerer o modo como essas ações são articuladas, especialmente nas classes mais pobres da população, que são quem geralmente recorrem a financiamento e empréstimos.

O combate a esse tipo de crime é um dos pontos mais sensíveis da segurança financeira do público idoso. Doutrinariamente são três os pontos principais para o sucesso na prevenção e repressão do referido delito, quais sejam: cruzamento de informações; atualização e aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção; a especialização técnica dos poderes envolvidos no combate a golpes (Jaquier, 2020).

O direito criminal financeiro e a administração estão juntos no que diz respeito a luta contra esse ato. A gestão executa uma tarefa significativa, visto que a violação transfere uma quantia enorme de capital, causando a perda da capacidade da consumação dos cidadãos. Por esta razão há uma certa vantagem mercantil para os demais que constituem um formato de ação supostamente legal, quando se trata no envolvimento em execuções financeiras na qual ludibriam os idosos (Maragno; Knupp; Borba, 2019).

Esse tipo de crime diferencia-se dos crimes comuns, visto que há um planejamento, hierarquia entre os agentes, estabilidade e permanência, tudo visando aumentar a possibilidade de engano e diminuir os riscos das operações para si. É, portanto, de uma complexidade expressiva e por esse motivo envolve diversos agentes para sua consolidação e evidentedesvio de bens monetários (Jaquier, 2020).

Além disso, essa ação, é definida por seu elevado nível de dificuldade, o desdobramento de atividades em geral objetivando ganhos por meio de práticas fraudulentas, através de condutas específicas com atitudes e comportamentos enganosos, atraindo assim a atenção cada vez mais de estudiosos que apresentou como um novo aspecto da atuação fraudatória, descrita nesse parágrafo como o episódio de disseminação de informações fraudulentas entre os idosos. (Souza; Donini, 2015).

Desde os primórdios são reconhecidas diferentes modalidades de fraudes direcionadas aos idosos, de forma que, à medida que a estrutura da sociedade evolui, a elaboração também se eleva, demandando uma contínua mudança da sociedade para prevenir tais ocorrências (Tonin, Hoffmann, 2015).

De modo progressista fica claro a evolução dos indivíduos voltados a golpes contra idosos que é caracterizado como crimes financeiros, assim sua formidável atuação influencia o meio econômico e político quanto ao horizonte da cultura atual, tornando mais dificultoso a defasagem socioeconômica entre os conglomerados demográficos, causando instabilidades de influência na conjuntura financeira (Jaquier, 2020).

Diante de tudo isso, a prevenção a este tipo de criminalidade é um grande objetivo no cenário brasileiro, onde o crime vem crescendo, sendo pauta frequente na produção legislativa, visando o combate à impunidade característica desse crime.

2.3 A EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA MINIMIZAR OS IMPACTOS DE FRAUDES CONTRA IDOSOS

Sobre educação financeira, se caracteriza como a soma de diretrizes no que se refere a cautela com o próprio dinheiro, englobando as formas de contenção de gastos, de como investir, de aumentar os ganhos e como adquirir riquezas com passar dos anos. A direção financeira se apresenta como uma ideia para ajudar a tomada de decisões, fornecendo assim informações abrangentes sobre os serviços financeiros fornecidos, desejos e necessidade de consumo, poupança, financiamentos, taxas de juros e investimentos (Ferraz, 2021)

A orientação financeira é um instrumento de suma importância na garantia da autonomia “financeira da terceira idade”. Além de sacar /receber seu dinheiro de forma autônoma sem depender da ajuda de outra pessoa, é crucial que o idoso seja capaz de administrar e usar sua própria renda de maneira mais eficiente. Uma organização financeira de forma adequada é primordial para que as pessoas de terceira idade possam garantir uma qualidade de vida satisfatória no futuro. (Pereira, 2023).

Com o decorrer do tempo e com o aumento de benefícios em prol da sociedade, as pessoas idosas de classes inferiores começaram a ter mais relevância popular e financeira adotando assim o estilo de vida de consumir mais, tornando-se pessoas com maior importância na configuração doméstica tendo em vista seus

ganhos frequentes que mesmo sendo em menor quantidade representa um meio de renda seguro mitigando os riscos de associados a pobreza e aos desafios a inserir-se ao setor de atividades e a sua inconstância, assim como a variabilidade da sociedade (Santos et al., 2019).

Deve-se esclarecer que existem diversas condições que fazem com que os idosos de nacionalidade brasileira venham a utilizar-se de empréstimos. Mais do que o uso como forma de se inserir na sociedade. O contrato de crédito são é usada para manter os requisitos essenciais para sobreviver, para a liquidação de débitos já existentes e como ajuda para outras pessoas da família. De modo que vale ressaltar que a utilização do crédito pode gerar dificuldades, causando domínio financeiro sob os idosos no âmbito familiar (Buaes, 2015).

Se faz necessário destacar a asseguarção de crédito confiável através da orientação financeira para prevenir e coibir situações de comprometimento financeiro, a fim de que seja preservado o mínimo para subsistência. Dessa maneira, deve ser cabível uma negociação. Contudo, não se pode deixar de lado os gastos mínimos que se relacionam diretamente com a subsistência individual. A precaução incide ao passo que torna-se possível a preparação de um projeto de pagamentos na qual se preserva o mínimo possível para existência sem que haja danos as demais atribuições de reabilitação financeira adequada (Crippa, 2022)

Além do mais, é muito importante a informação e orientação dos idosos a respeito de como o aposentado não tem outras despesas e sua renda deve ser encorpada aos familiares para manter netos e bisnetos. Outra questão é sobre a importância de conscientizar e informar para o idoso que a contratação de empréstimos consignados comprometerá sua renda, causando uma redução na sua aposentadoria e que ele ficará recebendo seu salário com desconto por muito tempo. Desta forma cabe a instituição financeira informar quais consequências provenientes da contratação de empréstimos de forma autônoma, precavendo que a família, parentes e dependentes convençam na efetivação de contratos. (Morey, 2022).

3 METODOLOGIA

3.1. ARÉA DE ESTUDOS

A pesquisa foi realizada em duas instituições religiosas da denominação da Assembleia de Deus (IEADPE), onde é realizado um projeto com pessoas idosas com idades variadas, este programa chamado de PROATI tem como objetivo o apoio a terceira idade, foi idealizado através da observação para suprir as necessidades e oferecer maior atenção a idade avançada.

Localizada no bairro Pacheco cidade Jaboatão dos Guararapes – Rua Professor Joaquim Amazonas, 312 e no bairro de Tejió cidade Recife – Rua Falcão de Lacerda, 484.

3.2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

É uma análise de caráter exploratório no qual é investigado a fundo um evento, um elemento, um conglomerado, uma instituição ou um acontecimento. O estudo de caso tem como finalidade compreender o cenário em estudo, examinando as circunstâncias a partir das análises e perspectivas oriundas de relatos descritos (Martins, 2008).

A pesquisa tem por finalidade analisar a representação nas fraudes financeiras cometidas contra os idosos, visando o estudo de suas características, como a idade na qual faz com que os idosos estejam mais suscetíveis a fraudes financeiras em detrimento da falta de uso e conhecimento de novas tecnologias.

A presente pesquisa tem caráter exploratório, visto que ela tem o papel de fornecer explicação no que se refere a vulnerabilidade dos idosos em relação a outras faixas etárias, quanto ao uso de sistemas tecnológicos, gerando assim um maior índice de golpes ou fraudes financeiras em detrimento da terceira idade (Gasque, 2007).

O momento utilizado para pesquisa é o corte-transversal, que é quando as informações são colhidas em um único instante sem levar em consideração os avanços no decorrer do tempo. Esse procedimento é utilizado quando pretendesse explorar vínculos, como as razões e suas consequências (Zangirolami-Raimundo, 2018).

A amostra usada através da exploração é de natureza não-probabilística e caso crítico, já que a pesquisa referente a fraudes financeiras contra idosos foi realizada de maneira proposital voltada para o interesse da população vulnerável que é afetada (Henriques, 2012).

O instrumento empregado para a pesquisa exploratória foi o questionário aplicado na prancheta, tendo como objetivo um maior contato com o público no qual se direciona a pesquisa para conseguir os retornos quanto as questões abordadas. Ressalta-se que o questionário se limitou a conter cerca de quatorze perguntas nas quais seguem escala Likert (Maia, 2020), conforme segue abaixo na figura 1:

Figura 1 - Questionário

1.	Sexo:
2.	Idade:
3.	Escolaridade:
4.	Estado Civil
5.	O (A) Senhor (A) costuma retirar seu dinheiro todos os meses?
6.	Relacionado a pergunta acima : especifique quem retira seu dinheiro?
7.	O (A) Senhor (A) costuma utilizar internet banking ou APP do seu banco?
8.	O (A) Senhor (A) sabe qual saldo que deve ser retirados todos os meses?
9.	O (A) Senhor (A) retira extrato mensal da conta para verificar quanto ganha?
10.	O (A) Senhor (A) costuma receber ligações ou propostas de consignados ?
11.	O (A) Senhor (A) já foi vítima de algum golpe financeiro ?
12.	Relacionado a pergunta acima : especifique que golpe financeiro sofreu?
13.	O (A) Senhor (A) conhece alguma pessoa próxima que foi vítima de golpes financeiros
14.	O (A) Senhor (A) conhece ou já ouviu falar em algum golpe financeiro abaixo?

Fonte: Autoria própria

Neste sentido, segundo matéria do site Significados (s/ano), os estudos de caso são bons modelos de pesquisas exploratórias, pois eles mostram a observação de fenômenos que ocorreram durante a apresentação dos experimentos. Como, por exemplo, o explorador se dedica a juntar possibilidades e especulações que não de servir para montar um ponto inicial para suas pesquisas.

Após entender os motivos, os efeitos e outros fatores abrangidos com relação à problemática, o explorador será capaz de achar retornos para o estudo de caso em questão.

Assim, nosso público-alvo foram os idosos na faixa etária considerada terceira idade, isto é, a partir dos 60 anos, aposentados, com pouco conhecimento em

tecnologia, bem como idosos que têm a habilidade de utilizar o celular, o banco, caixa eletrônico e redes sociais e que possam ter sido vítimas de golpe ou fraude financeira.

4 RESULTADOS

Tendo em mente o caráter exploratório dessa pesquisa, bem como o estudo de caso e o estudo de corte transversal, com base na amostra coletada, pode-se dividir os resultados nas seguintes categorias: 1. Informações Pessoais; 2. Informações financeiras e 3. Conhecimentos dos indivíduos sobre os golpes financeiros. Assim, esse estudo buscou entender a relação de um grupo de indivíduos da terceira idade, que fazem parte de uma instituição religiosa e os golpes financeiros que surgem todos os dias pela internet e como os mesmos lidam com isso. É importante salientar que esses golpes financeiros vêm crescendo ao longo da última década, cada dia um novo golpe é noticiado e a população mais afetada é a terceira idade, os idosos maiores de 60 anos são alvo fácil para essas organizações.

Analisando o questionário chega-se a alguns dados relevantes para este artigo que nos dá uma pequena percepção de como a terceira idade é escolhida com mais facilidade pelas organizações golpistas para cometer as fraudes e como esses indivíduos percebem tais práticas golpistas. Assim tem-se:

Categoria 1. *Informações Pessoais:*

Nosso questionário foi respondido por 75 indivíduos, dos quais 46 desses são do sexo feminino, representando 61% e 29 do sexo masculino, este representando 39% da amostra coletada como mostra o gráfico abaixo (figura 2):

Figura 2 – Sexo dos entrevistados

1. Sexo:

● Feminino	46
● Masculino	29
● Outros	0



Fonte: Autoria própria

Fica evidenciado nesta questão o que a maioria das pesquisas, principalmente aquelas feitas pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística nos mostra com o censo, a população brasileira é majoritariamente feminina. Neste estudo vê-se que 61 indivíduos, ou seja, 81,33% deles tem ou teve acesso à educação e conhecimentos, enquanto 14 desses indivíduos, cerca de 18,67% se declararam analfabetos, tornando esses mais vulneráveis pela falta de conhecimento, instrução ou até mesmo entendimento de informações vinculadas nos jornais televisivos. No entanto, é sabido que mesmo aquela pessoa com alto nível de escolaridade pode e vem sendo vítima dessas organizações fraudulentas.

Pudemos atentar também para a faixa etária e o estado civil dos indivíduos nesta pesquisa, como se vê (figura 3), 33 indivíduos na faixa etária de 60 a 70 anos, correspondendo a 44%, 24 indivíduos na faixa etária de 71 a 79 anos, correspondendo a 32% acima de 80 anos houve 17 indivíduos, ou seja, 23% da amostra e apenas 1 indivíduo que não especificou sua idade, podendo ser menor de 60 anos ou maior de 99 anos, correspondendo a 1%. Já em relação ao estado civil, 16 indivíduos que responderam à pesquisa afirmaram ser solteiros, isto corresponde a 21% da amostra, 28 indivíduos se declararam casados, ou seja, 37% já os indivíduos viúvos foram 22, correspondendo a 29% e divorciados 9 indivíduos, ou seja, 12% da amostra.

Figura 3 – Faixa etária e estado civil dos entrevistados

3. Idade:

● 60 a 70 anos	33
● 71 a 79 anos	24
● Mais de 80 anos	17
● Outra	1



4. Estado Civil:

● Solteiro(a)	16
● Casado(a)	28
● Viúvo(a)	22
● Divorciado(a)	9



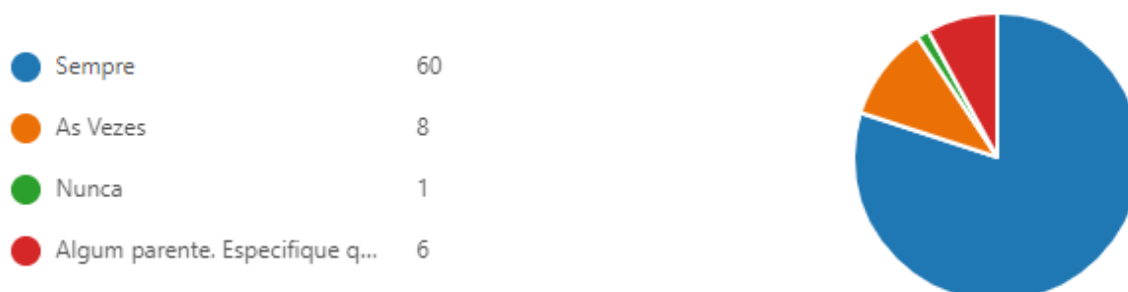
Fonte: Autoria Própria

Categoria 2. Informações Financeiras:

Com relação à autonomia desses indivíduos foi possível verificar que dos 75 indivíduos dessa amostra, 60 deles, ou seja, 80% são os próprios responsáveis pela retirada de seus proventos no banco, seja à aposentadoria, o benefício de prestação continuada – BPC ou outro tipo de renda, isso demonstra que a grande maioria desses indivíduos são ativos na sociedade. 8 deles, ou seja, 11% da amostra informaram que apenas às vezes é que vai retirar os seus proventos pessoalmente no banco, 1 indivíduo, correspondendo a 1% afirmou assim como 6 indivíduos, 8% nunca retirar seu benefício no banco, estes casos, nos chama a atenção, pois pode-se aferir que ou eles/as podem ter algum tipo de comorbidade, podem ser PCD ou ter algum problema de locomoção que os impeçam de sair de casa, ou eles podem fazer uso de aplicativos, cartões de crédito e débito para pagamento de suas despesas mensais ou sua vida financeira pode ser gerida por algum parente (figura 4).

Figura 4 – Autonomia financeira dos entrevistados

5. O(A) Senhor(a) costuma retirar o seu dinheiro da conta todos os meses?

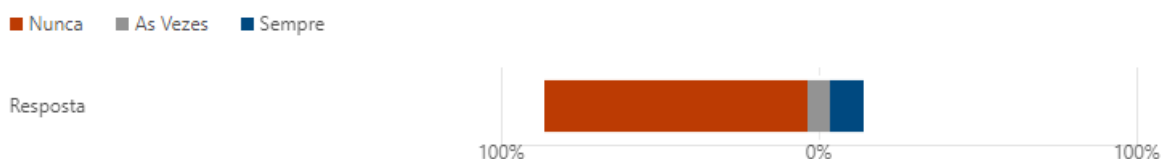


Fonte: Autoria própria

De acordo com os dados levantados por essa pesquisa, foi observado que 82,7% dos indivíduos nunca utilizam ou utilizaram qualquer aplicativo de banco, ou o serviço de internet banking oferecido pelo mesmo, para fazer algum tipo de transação financeira. Ao passo que 6,7% disseram usar esses serviços às vezes, enquanto 10,7% disse fazer uso desses serviços sempre, podemos identificar que esse último dado demonstra que alguns idosos estão conectados com o mundo digital, dando assim mais chances para serem alvos dos golpistas. (figura 5)

Figura 5 – Quantitativo dos entrevistados que acessaram aplicativos bancários

7. O(A) Senhor(a) costuma utilizar Internet Banking ou Aplicativo do seu banco?



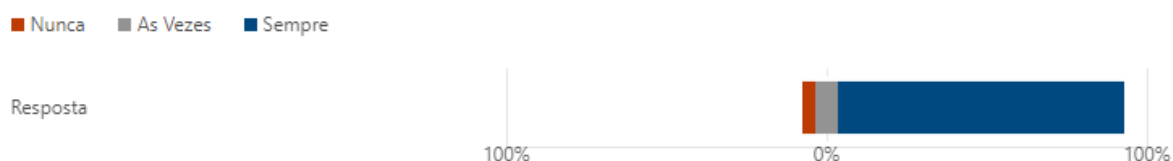
Fonte: Autoria própria

Outro dado que nos chama a atenção e que diz muito da autonomia desses indivíduos, mesmo com uma idade considerada avançada, é em relação ao valor que eles devem retirar de suas contas por mês, visto que em muitos casos, os bancos, buscando uma forma de incentivar os empréstimos, tendem a acrescentar um valor para saque, sendo conhecida como limite de cheque especial.

Além disso, 89,3% dos indivíduos sempre sabem a quantia que devem receber todo o mês, 6,7% sabem somente às vezes e 4% nunca sabem quanto devem receber por mês, com esta última informação pode-se aferir que o indivíduo pode não ter acesso aos seus proventos por vários motivos, um deles pode estar relacionado a dependência desse idoso/a para com outro parente (figura 6):

Figura 6 – Quantitativo dos entrevistados com acesso aos proventos

8. O(A) Senhor(a) sabe qual é o valor que deve ser retirado da sua conta todos os meses?



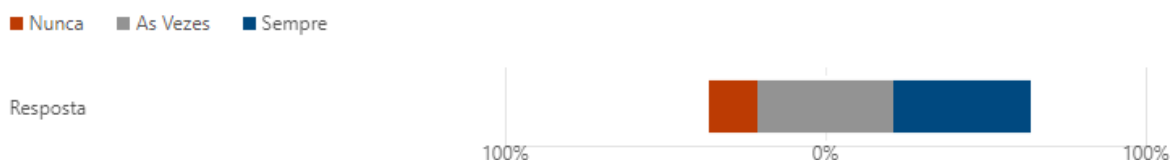
Fonte: Autoria própria

Neste sentido, segundo 42,7% dos indivíduos ouvidos disseram receber ou retirar o extrato mensal sempre ou às vezes, para verificar o quanto ganham ou retiram por mês, isso mostra que um percentual grande dessa amostra tende a procurar informações sobre como anda sua vida financeira, é possível deduzir que estes podem ser ainda chefes de família, aqueles idosos que ainda são responsáveis

financeiramente pelo sustento da casa e da família respectivamente, somente 14,7% disse nunca retirar ou receber esses extratos sobre seu histórico financeiro (figura 7):

Figura 7 – Entrevistados com acesso/retirada ao extrato bancário

9. O(A) Senhor(a) recebe ou retira extrato mensal da sua conta para verificar quanto ganha?



Fonte: Autoria própria

Categoria 3. Conhecimentos sobre os golpes financeiros

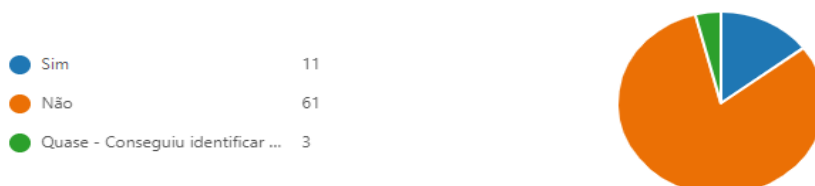
Nesta categoria, cerca de 24,3% e 44,6% sempre ou às vezes, respectivamente, recebem propostas de empréstimos consignados através de ligações, e 31,1% disseram nunca receber essas ligações. Com relação a terem sido vítimas de algum golpe financeiro, 11 indivíduos, ou seja, 15% disseram que sim, 3 indivíduos, cerca de 4%, indicaram que quase caíram no golpe, mas que conseguiram identificar o mesmo antes de serem vítimas. A grande maioria, cerca de 61 indivíduos, o que corresponde a 81% disseram que nunca caíram nesses golpes, esse número pode ser reflexo das orientações advindas das informações pela televisão ou orientações dos familiares.

Figura 8 – Porcentagem dos entrevistados que recebem propostas de empréstimos

10. Você costuma receber ligações de propostas de Empréstimos Consignados?



11. Você já foi vítima de algum golpe financeiro?

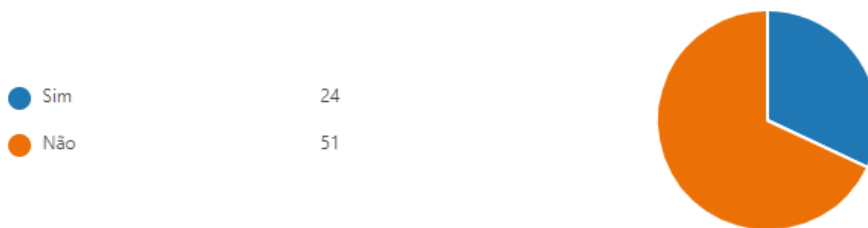


Fonte: Autoria própria

Esses mesmos indivíduos ouvido nesta pesquisa conseguiram identificar, ou seja, reconhecer mais de um golpe relacionado as fraudes financeiras contra os idosos. Os mais reconhecidos foram os golpes de WhatsApp e os golpes de comércio eletrônico, seguido dos golpes do boleto falso, das páginas falsas, da vaga de emprego e marketing multinível, entre outros. Ademais, 24 indivíduos disseram conhecer alguém próximo que já foi vítima de algum golpe financeiro, ou seja, todos estão sujeitos a caírem em golpes como esses, pois as organizações fraudulentas estão sempre se atualizando e criando mecanismos para envolver tanto os idosos, alvo dessa pesquisa como qualquer outra pessoa. (figura 9 e 10)

Figura 9 – Pessoas próximas dos entrevistados que sofreram golpe financeiro

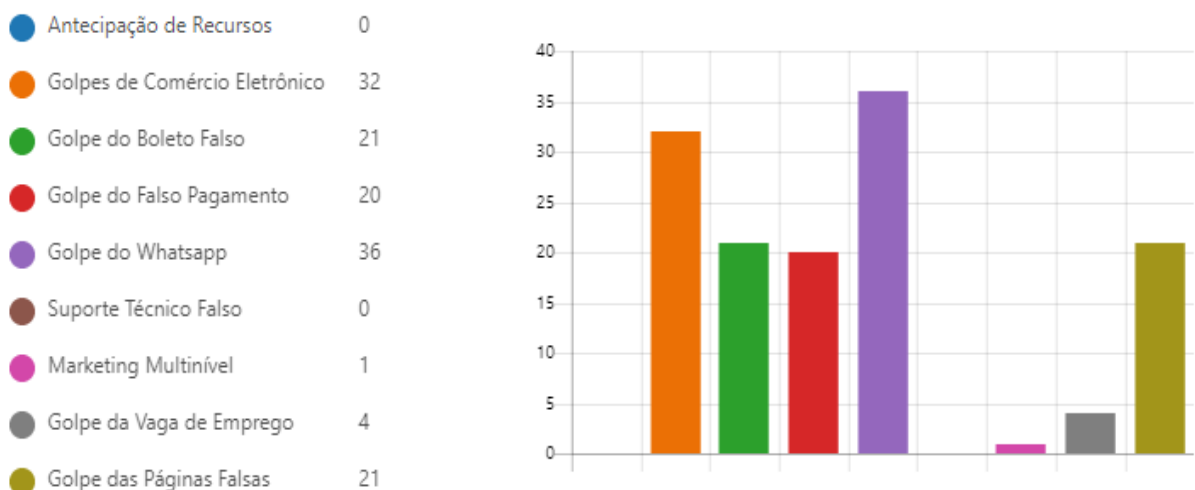
13. Você conhece alguma pessoa próxima que foi vítima de algum golpe financeiro?



Fonte: Autoria própria

Figura 10 – Tipos de golpes financeiros conhecidos pelos entrevistados

14. Você conhece ou já ouviu falar em algum golpe financeiro abaixo?



Fonte: Autoria própria

5 DISCUSSÃO

O objetivo do presente do trabalho, desde o início, foi fazer uma análise do perfil das vítimas de fraudes financeiras, nesse caso as pessoas idosas, e, por essa perspectiva, apresentar possíveis abordagens para a prevenção do crime. O problema central que trata sobre esse tipo de crime contra idosos surge com muita importância em razão do número cada vez crescente de idosos usando a internet e suas ferramentas digitais. Por meio da bibliografia e análise de casos práticos, foi possível realizar a identificação de alguns comportamentos comuns entre as vítimas, tais como: idade avançada, baixo nível de escolaridade e, por fim, conhecimentos rasos sobre a tecnologia.

Ademais, também foi possível fazer a observação de que, embora haja um perfil comum entre as vítimas, as técnicas de persuasão aplicadas pelos criminosos não seguem a mesma linha. Isto é, as abordagens usadas pelos criminosos são bastante diversificadas e sofisticadas. Parafraseando Wanderley, *et al.* (2022), os criminosos que praticam o crime de fraude financeira buscam por falhas ou vulnerabilidades dentro do ambiente digital com a finalidade de obter sucesso em suas investidas criminosas. Afinal, o uso da tecnologia permite a prática de crime com meios requintados e que quase impossibilitam o rastreamento de quem o pratica.

Assim, de acordo com a pesquisa exploratória realizada, os meios vão desde ligações telefônicas falsas, como se passando por um banco, até a criação de sites e/ou aplicações fraudulentos que, comumente, envia-se o link de acesso para as vítimas para que, dessa forma, possam cair no golpe, bem como o contato por meio do WhatsApp, o pagamento de boletos falsos, marketing multinível e o anúncio de vagas de emprego.

A sofisticação das técnicas tem o fim principal de influenciar na ação das vítimas, ou seja, aumentando as chances de sucesso, ao passo que há a diminuição dos riscos para quem pratica o crime. Dessa forma, é preocupante a incidência do crime de fraude financeira, pois de um lado tem-se um perfil de vítima que detém poucos conhecimentos atuais sobre a tecnologia e, por outro lado, há criminosos com conhecimentos avançados no uso do mundo digital e que aplicam em detrimento das pessoas vulneráveis, sejam estas mais jovens, sejam estas, principalmente, mais idosas. Concordantemente a isso, e tratando-se de crimes financeiros também, Aragão (2015) trata a respeito de como funciona uma fraude eletrônica e afirma:

Para que a fraude bancária eletrônica tenha sucesso, é imprescindível o envolvimento de diversas pessoas. Em primeiro lugar, deve existir a figura do programador que é aquele responsável pela criação do programa de captura de senha [...]. No entanto, o programador não costuma usar seu produto, mas sim vende-lo para algum usuário que receberá as informações capitadas pelo programa. De posse dessas informações, o usuário passa a acessar as contas (ARAGÃO, p. 74, 2015).

Dessa forma, confirma o que foi dito, isto é, que a sofisticação das técnicas tem o fim principal de influenciar na ação das vítimas.

Por isso, por conta desses constantes avanços dentro do ambiente virtual e em como o crime é praticado, é importante ampliar a compreensão do assunto, principalmente quanto a população idosa, uma vez que, conforme Mendes (2019), esse público possui mais dificuldades para se adaptar e que, infelizmente, acaba por resultar em cliques em sites estranhos e que, nesse sentido, podem se expor a fraudes na internet. Vale destacar que, embora de acordo com a pesquisa exploratória realizada com os 75 indivíduos revele que grande parte, cerca de 81% dos entrevistados, não tenham sofrido golpes, há que se levar em consideração a quantidade de 15% que, infelizmente, foram vítimas.

As medidas preventivas, que serão discutidas a seguir, surgem como um imperativo pela busca de amenização da quantidade de indivíduos idosos vítimas dos crimes de fraudes cibernéticos. Isto é, as abordagens com o fim de prevenção dos crimes de fraudes contra pessoas idosas precisam partir tanto das instituições financeiras e órgãos regulamentadores, como também dos familiares e toda a comunidade que resguardam indivíduos idosos. É através deles, os meios preventivos, que será possível diminuir a quantidade de vítimas e passivos judiciais em detrimento das instituições financeiras, detalhamos mais no decorrer do capítulo.

Nesse contexto, surgem possíveis medidas de prevenção para o aumento de proteção dos idosos contra as fraudes de natureza financeira. Um dos principais meios de prevenção é a educação, pois que, consegue tanto promover dignidade quanto proteger o direito legal do idoso de ter acesso a educação, conforme prevê a lei 10.741/2003 que atesta em seu art. 3º da seguinte forma:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

É importante ressaltar que a educação não deve ser direcionada apenas para os idosos com o fim de evitar crimes financeiros, contudo também de seus familiares e cuidadores em geral. Dessa forma, tanto as principais vítimas quanto as pessoas em seu entorno ficam blindadas contra as investidas dos criminosos. Por meio da educação no âmbito da tecnologia, as vítimas ganham consciência a respeito dos riscos de navegar na internet e conseguem identificar mais facilmente os golpes que podem ser aplicados.

A prevenção por meio da educação se revela ainda mais importante quando é identificado que 82,7% dos indivíduos da pesquisa feita nunca utilizam ou utilizaram qualquer aplicativo de banco para fazer algum tipo de transação financeira. Nesse sentido, é possível supor que isso ocorra por falta de conhecimento ou estímulos para que se busque o conhecimento necessário. Bem como, conforme Frias, *et al.* (2011), os mais velhos encontram limitações para acessar o mundo tecnológico por pensar, por exemplo, que a internet só pode ser usada por pessoas mais jovens. Ainda conforme esse autor, é importante que haja o desenvolvimento de habilidades para o devido uso de novas tecnologias sem que precise de terceiros, como também deve haver o uso de ferramentas que tornem a internet mais acessível.

Ademais, Santos (2020) afirma que por meio da educação digital o impacto na prevenção contra crimes em detrimento de idosos pode ser mais positivo, uma vez que é um meio capaz de ampliar a consciência e as normas morais das pessoas quanto ao uso da internet, o que pode reduzir as perdas financeiras no meio informático.

Por sua vez, ainda é possível destacar outro meio de prevenção, como, por exemplo, a inclusão digital dos idosos. É importante destacar que a inclusão social e digital, nas palavras de Silveira, *et al.* (2010):

[...] é um processo a partir do qual uma pessoa ou grupo de pessoas passa a participar de usos e costumes de outro grupo e ter os mesmos direitos e deveres daqueles; a inclusão digital é vista como uma forma de inclusão social, porque por meio das tecnologias de informação e comunicação é possível a participação na sociedade através de outras vias de acesso e pelo desenvolvimento social, cognitivo e afetivo que podem promover nos sujeitos (SILVEIRA, *et al.*, p. 7, 2010).

Nesse tipo de abordagem preventiva, é cabível a criação de projetos educacionais que visem o uso de uma linguagem compreensível para os indivíduos

mais velhos, ao passo que se promove recursos de acessibilidade. Sendo assim, mais uma vez em consonância com Silveira, *et al.* (2010):

a realização de políticas públicas e estudos que contribuam para a qualidade de vida na terceira idade validam-se não apenas na valorização da dignidade do idoso enquanto cidadão, mas também na medida em que satisfazem as necessidades de uma parcela significativa da população, por isso a tecnologia e a educação irão agir juntas para evitar que esse contingente de pessoas fique a margem da sociedade (SILVEIRA, *et al.*, p. 3, 2010).

Quanto mais acessível forem os meios de educação para os idosos, maior serão as chances de diminuir as incidências de vítimas idosas de crimes financeiros, bem como sua inclusão digital será maior. Afinal, como apresentado nos dados da entrevista, há idosos que utilizam os meios digitais para fazer transações financeiras, e dos entrevistados cerca de apenas 10,7% deles detêm essa habilidade. Se a informação for mais democratizada no sentido de acessibilidade, logo esse número tende a aumentar, o que se objetiva por meio da inclusão digital dos idosos.

Dentro do âmbito da inclusão digital, também pode-se destacar a educação financeira. Na visão de Ferraz (2021), esse tipo de educação se qualifica como uma soma de diretrizes a respeito do cuidado com o próprio poder aquisitivo, o que engloba desde a maneira de conter os gastos pessoais, até os processos de investimento e consequente aumentos de ganhos no decorrer do tempo.

Ferraz (2021) ainda atesta que esse tipo de direcionamento se apresenta não apenas como um auxílio para a tomada de decisão no que se refere ao consumo, poupança, investimentos etc., mas também como medida preventiva e de conscientização do público idoso e, portanto, a diminuição ainda maior dos riscos de cair em golpes, uma vez que se tem um controle mais abrangente dos gastos, isto é, para onde o dinheiro vai e de onde ele vem. Em razão disso, a orientação financeira se mostra como uma ferramenta bastante relevante, pois que, consegue dar maior autonomia, liberdade para o público idoso que é constantemente vítima dos agentes criminosos que praticam as fraudes cibernéticas.

No entendimento de Pereira (2023), além de sacar o próprio dinheiro de modo autônomo, sem necessitar de um terceiro, isto quando o idoso não é acometido por limitações em sua saúde, é essencial que a pessoa idosa tenha plena capacidade de fazer a devida administração de sua renda pessoal, e isto de modo eficiente. Por meio da organização financeira é que a terceira idade consegue ter uma maior garantia de

boa qualidade de vida e, assim sendo, mais satisfação e dignidade para aproveitar o seu processo de envelhecimento.

É importante também que, em conjunto com essas abordagens comentadas, as instituições financeiras busquem, junto aos órgãos reguladores, medidas de prevenção de fraudes financeiras contra o público idoso. Esses órgãos, na visão de Santos (2020), podem implementar políticas públicas para prevenir golpes cibernéticos de modo geral. Assim sendo, seja por meio de canais de denúncia, seja através da implementação de sistemas de segurança eficientes, os idosos podem ser mais bem prevenidos ao tempo que as instituições financeiras diminuem seus passivos processuais. Isto é, há grande movimentação processual contra as instituições financeiras por suas falhas na segurança de seus clientes idosos, o que, de fato, termina por prejudicá-las.

Em outras palavras, se o nível de seguridade financeira fosse maior, logo não haveria razão para processos na justiça e, portanto, teria menos ações judiciais para responder. Ressalta-se que, devido ao código do consumidor e o código civil defenderem o direito dos hipossuficientes financeiramente por meio, via de exemplo, do instituto da responsabilidade objetiva, ou seja, quando um ente jurídico é responsável por ressarcir um dano independentemente da sua culpa, as causas são constantemente perdidas pelas grandes instituições financeiras com mais facilidade, salvo quando essas instituições conseguem comprovar culpa exclusiva dos seus clientes, conforme bem prevê o art. 927 do código civil:

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem (BRASIL, 2002).

Na mesma linha prevê o código do consumidor em seu art. 14 da seguinte forma:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos (BRASIL, 1990).

Por tudo o que foi exposto nessa discussão, é importante chamar a atenção para o fato de que o comprometimento em promover um envelhecimento digno deve ser visto como um acordo com toda a sociedade. É necessário que haja uma mudança no que diz respeito ao ensino das atualidades tecnológicas para que, desse modo, possam ser evitados crimes contra os idosos, bem como contra as pessoas que estão em seu entorno, normalmente os seus familiares e cuidadores.

Outrossim, para que o crime de fraude financeira seja inibido, conforme Jaquier (2020), três pontos importantes devem receber a devida atenção, são eles: o cruzamento de informações; a atualização e aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção; a especialização técnica dos poderes envolvidos no combate a golpes.

O autor, Jaquier (2020), ainda destaca que o crime de fraude financeira se destaca dos demais crimes, isto é, por conta de todo o planejamento que é envolvido anteriormente a sua prática. Assim, havendo uma organização hierárquica entre os agentes, bem como estabilidade e permanência, tudo isso com o intuito de aumentar as chances de engano e, em consequência disso, amenizar os riscos para os agentes. Por conta disso, a complexidade é grande, desde a estruturação entre os agentes até a quantidade de envolvidos em uma única prática e as modalidades que se utilizam para obter os ganhos financeiros ilícitos.

Concordando com Jaquier, está Souza (2015) ao afirmar que essa ação criminosa é de um alto nível de dificuldade, visto que o desdobramento das atividades em geral com o objetivo de ganhos fraudulentos, através de condutas específicas e com atitudes e comportamentos enganosos, atrai a atenção cada vez mais dos idosos que, de acordo com o que foi demonstrado na pesquisa exploratória, configuram cerca de 15% dos entrevistados e que foram vítimas de golpes. Lembrando que se trata de uma amostra pequena se comparado com a quantidade total de população idosa no Brasil e que já foi vítima do crime sob comento.

Além disso, através do impulsionamento dos idosos ao aprendizado, a percepção de que se está envelhecendo com dignidade e honra, e não como um peso para os familiares, é maior. Dessa maneira, torna-se ainda mais imperativo a intervenção preventiva, seja através da educação ou da inclusão digital como um todo, para que haja três importantes resultados, que são: percepção de envelhecimento com respeito à dignidade da pessoa idosa, diminuição da incidência de crimes fraudulentos e, por fim, amenização de passivos judiciais em detrimento das instituições financeiras.

6 CONCLUSÃO

Com todas as informações comentadas e debatidas no decorrer do presente trabalho, pode-se concluir que as fraudes de origem financeira praticadas contra pessoas idosas fazem parte de uma realidade cada vez mais preocupante e que, sim, a adoção de meios preventivos eficazes são imperativos. Isso por conta de diversos fatores, mas que podem destacar os principais já abordados, tais como a idade avançada, baixo nível de escolaridade e o pouco conhecimento em relação ao universo digital. Esses mesmos fatores são as características comuns entre as vítimas das fraudes financeiras.

A condição das vítimas, isto é, a idade avançada, se torna uma ferramenta ainda mais interessante para os criminosos que, como dito em outra oportunidade, possuem abordagens diversificadas e variadas, envolvendo, por exemplo, ligações telefônicas e boletos falsos. O cuidado com o público idoso deve ser ainda maior quando se analisa cuidadosamente que, dentre os indivíduos idosos entrevistados para este trabalho, apenas pouco mais de 10% detêm habilidades suficientes para o uso de aplicativos bancários em detrimento de 15% que já foram vítimas de golpes online. Ou seja, é possível perceber que a falta de compreensão ou oferecimento de conhecimentos são fatores de altíssimo grau que influenciam na hora do golpe ser executado com sucesso.

Por conta disso, é importante ressaltar mais uma vez e trazer à tona a conclusão de que ações preventivas são as soluções para o problema apresentado. Assim, a educação em relação ao mundo digital, tanto dos idosos que em sua maioria são responsáveis por seus proventos, cerca de 80% dos entrevistados, quanto dos familiares, uma vez que esses correspondem a cerca de 20% em relação a serem responsáveis pelos proventos dos idosos. Dentro do âmbito da educação cabe falar sobre a inclusão digital que é, ainda que seja um modo preventivo, também se qualifica como sendo a consequência da educação. Assim, com uma linguagem de fácil acesso e a implementação de recursos que facilitem ainda mais o acesso à inclusão no digital, os idosos e seus curadores conseguirão fazer a correta identificação de possível golpistas, independentemente do tipo de golpe a ser aplicado pelo criminoso.

Por sua vez, agora tratando das instituições financeiras, no âmbito da pesquisa do presente trabalho, é possível concluir que as suas ações são igualmente

importantes e necessárias para a prevenção de golpes financeiros, principalmente quando levado em contato os dados que foram apresentados em relação à quantidade de idosos que consegue usar aplicativos bancários. Nesse sentido, a criação de canais de denúncia e a aplicação de sistemas mais seguros e com maior eficiência é um ótimo começo, seja para ajudar os idosos a se sentirem mais bem acolhidos pelas instituições bancárias, seja para diminuir os próprios passivos judiciais.

Em conjunto com as instituições financeiras, os órgãos reguladores podem criar políticas públicas que visem a proteção dos idosos contra as fraudes cibernéticas. As políticas podem e devem ser criadas unidas a sociedade, pois, considerando os dados apresentados na pesquisa de que cerca de 81% dos entrevistados não caíram em golpes em razão de, possivelmente, ser reflexo das orientações advindas das informações pela televisão ou orientações dos familiares, o desenvolvimento em conjunto se mostra ainda mais relevante. Além do mais, a elaboração de políticas públicas com a própria comunidade, há o alcance mais rápido e efetivo dos problemas enfrentados por ela.

Por tanto, por tudo o que foi apresentado, destaca-se que a mudança de comportamento quanto a passividade em relação aos crimes de fraudes financeiras contra pessoas idosas é essencial para que realmente haja eficiência nas ações preventivas. Por isso, faz-se necessário o investimento na educação das vítimas quanto ao mundo digital para que, assim, seja possível modificar a visão de todos sobre a realidade dos perigos e benefícios do uso da internet no dia a dia. Por meio das intervenções já discutidas será viável a promoção de uma vida digna para os idosos.

REFERÊNCIAS

ARAGÃO, David Farias. **Crimes cibernéticos na pós-modernidade: direitos fundamentais e a efetividade da investigação criminal de fraudes bancárias eletrônicas no Brasil**. 115 f. Dissertação (Mestrado em Ciências sociais Aplicada ao Direito) – Universidade Federal do Maranhão, Maranhã, 2015.

ARIELY, D. **A Mais Pura Verdade Sobre a Desonestidade**. Tradução de Leonardo Abramowicz. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

BRASIL. Lei nº 10.406 de 10 de jan. 2002. **Código civil**. Planalto: Capítulo I, Brasília, DF, 10 de jan. 2002.

BRASIL. Lei nº 8.078 de 11 de set. 1990. **Código do consumidor**. Planalto: Seção II, Brasília, DF, 11 de set. 1990.

BRASIL. Lei nº 10.741 de 1 de out. 2003. Institui o Estatuto da Pessoa Idosa. Planalto: Título I, Brasília, DF, 1 de out. 2003.

BUAES, Caroline Stumpf. **Educação financeira com idosos em um contexto popular**. Educação e Realidade, v. 40, p. 105-127, 2015. Acesso em: 7 mar. 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edreal/a/5DHXJLjd7vzjMVMzxSZJzjC/?format=pdf&lang=pt>.

CARDOSO, Marcos Antônio Frota. **O estelionato virtual praticado contra o idoso e os reflexos jurídico-penais**. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 9, n. 5, p. 3385-3398, 2023.

CRIPPA, Anelise et al. **Superendividamento dos idosos**. Revista Longeviver, 2022.

DE ANDRADE, Ariel Moraes et al. **Inclusão digital na terceira idade: Uma revisão de literatura/Digital inclusion in third age: a literature review**. Brazilian Journal of Health Review, v. 3, n. 2, p. 3231-3243, 2020.

DOS ANJOS, Láisa Junqueira. **Eu me importo com a influência da pandemia no aumento dos crimes contra idosos**. Revista Direito no Cinema, v. 4, n. 1, p. 10-18, 2022.

FERRAZ, Jessika Cristina. **A educação financeira e sua importância na gestão financeira pessoal**. Revista Ciência da Sabedoria, v. 2, n. 2, 2021.

FRIAS, Marcos Antonio da Eira et al. **Utilização de ferramentas computacionais por idosos de um centro de referência e cidadania do idoso**. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 45, p. 1606-1612, 2011.

GASQUE, Kelley Cristine Gonçalves Dias. **Teoria fundamentada: nova perspectiva à pesquisa exploratória**. 2007.

GOLÇALVES, Carina. **Tecnologia não é pensada para idosos? Aqui estão 4 recursos que dão uma**. 2021. Acesso em: 3 out. 2021. Disponível em:

<https://www.uol.com.br/tilt/noticias/redacao/2021/07/15/pandemia-acelerouadaptacao-de-idosos-ao-mundodigital.htm#:~:text=Dificuldades%20auditivas%2C%20visuais%20e%2Fou,coisa%20de%20gente%20mais%20nova.>

HENRIQUES, Susana. **Amostragem**. 2012.

JAQUIER, A. **A importância da recuperação de ativos para o efetivo combate à lavagem de capitais e à corrupção**: A colaboração premiada como instrumento de localização dos ativos. Atuação: Revista Jurídica do Ministério Público Catarinense, v. 15, n. 33, p. 165-182, 3 dez. 2020.

JOHNSON, Kelly Dedel. **Crimes Financeiros Contra Idosos**. 2012.

MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi. **Questionário e entrevista na pesquisa qualitativa Elaboração, aplicação e análise de conteúdo**. São Paulo: Pedro e João, 2020.

MARAGNO, L. M. D.; KNUPP, P. de S.; BORBA, J. A. **Corrupção, lavagem de dinheiro e conluio no Brasil**: evidências empíricas dos vínculos entre fraudadores e cofraudadores no caso Lava Jato. Revista de Contabilidade e Organizações, [S. l.], v. 13, p. 5-18, 2019. DOI: 10.11606/issn.1982-6486.rco.2019.158510. Acesso em: 2 out. 2023. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rco/article/view/158510>.

MARQUES, Cláudia Lima. **Consumo como igualdade e inclusão social**: a necessidade de uma lei especial para prevenir e tratar o “superendividamento” dos consumidores pessoas físicas. Revista Jurídica da Presidência, v. 13, n. 101, p. 405-424, 2012.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Estudo de caso**. São Paulo: Atlas, 2008.

MOREY, L. R. B. .; AGUIAR, L. A. de .; GOMES, S. E. R. . **Direitos do idoso**: Um olhar acerca das fraudes em empréstimos consignados. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, [S. l.], v. 8, n. 5, p. 740–755, 2022. DOI: 10.51891/rease.v8i5.5549. Acesso em: 2 nov. 2023. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/5549>.

MENDES, José. **As Tecnologias de Informação e Comunicação no cotidiano social da pessoa idosa**: Breve revisão narrativa. 2019.

NERILO, Lucíola Fabrete Lopes. **As fraudes e abusividades contra o consumidor idoso nos empréstimos consignados e as medidas de proteção que devem ser adotadas para coibi-las**. Revista de Direito do Consumidor. 21 ago. 2020. Acesso em: 02 out. 2023. Disponível em: <https://revistadedireitodoconsumidor.emnuvens.com.br/rdc/article/view/1359>

PEREIRA DE SOUZA, C.; PIRES KISS, A.; RODRIGO SCHAEFER, J.; FREITAS DE LIMA, C.; RAFAELA HAACK, K. **Educação financeira com idosos**: Um relato de experiência desenvolvido pelo núcleo de apoio ao superendividado de canoas. Revista Prâxis, [S. l.], v. 2, p. 290–307, 2023. DOI: 10.25112/rpr.v2.3379.

Acesso em: 2 nov. 2023. Disponível em: <https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistapraksis/article/view/3379>.

RIBEIRO, Ethel Francisco. **A proteção do idoso no mercado de consumo de crédito pessoal consignado**. Revista Jurídica da Seção Judiciária de Pernambuco, n. 14, p. 167-185, 2022.

SANTOS, Ana Maria Ribeiro dos et al. **Economic-financial and patrimonial elder abuse: a documentary study**. Revista da Escola de Enfermagem da USP, v. 53, 2019.

SANTOS, Leticia Dutra de Oliveira (2020). **Políticas públicas de educação digital: Prevenção e Combate aos Crimes Cibernéticos**. Acesso em: 20 de nov. 2023. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/jspui/handle/aee/10044>.

SILVEIRA, Michele Marinho *et al.* **Educação e inclusão digital para idosos**. Estudo bibliográfico realizado na disciplina Escola e Qualidade de Vida do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano da Universidade de Passo Fundo - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2010.

SOUZA, A. P. R.; DONINI, L. **Empréstimo consignado e a impenhorabilidade social**. Acesso em: 20 abr. 2023. Disponível em: <https://www.repositoriodigital.univag.com.br/index.php/rep/arti-2015>

TANAN, Keven Victor Dantas; DA COSTA COELHO, Pedro Felipe. **A vulnerabilidade e a resiliência do idoso no consumo de crédito**. Revista Interdisciplinar de Marketing, v. 12, n. 1, p. 69-85, 2022.

TONIN, C. M.; HOFFMANN, Eduardo. **A vulnerabilidade do consumidor idoso frente às instituições financeiras**. Anais do 13º Encontro Científico Cultural Interinstitucional-2015, v. 1, 2022.:

WANDERLEY, C. A. C., da COSTA, R. S., & de Paula RIBEIRO, L. (2022). **Crimes cibernéticos em tempos de pandemia: O isolamento social como propulsor da vulnerabilidade da população e do aumento dos casos**. Facit Business and Technology Journal, 1(37).